



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio  
Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

LEI Nº3.970, de 20 de setembro de 2022

Institui a carteira de identificação do  
autista (CIA).

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do  
Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Mossoró, a Carteira de Identificação  
do Autista (CIA), destinada a conferir identificação a pessoa diagnosticada com  
Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. A pessoa diagnosticada com Transtorno Do Espectro Autista (TEA) é legalmente  
considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.

Art. 3º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo,  
por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu  
representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com  
CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco)  
anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 4º. Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 20 de setembro de 2022

Lawrence Amorim

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró